ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS
ADM. 2017/2020

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM 02/01/2017

DECRETO 12/2017

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento da prefeitura Municipal de Dianópolis, em período único corrido das 12:00 às 18:00; fica mantido o horário de seis horas diárias.

Art. 2º Este horário será mantido, para seguir o mesmo horário de funcionamento dos órgãos estaduais, para facilitar a comunicação entre os órgãos da prefeitura e do Estado;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 02 (dias) dias do mês de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE
DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal